

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 10/2024/JARU - CGAB/IFRO

**PROCESSO SEI Nº 23243.000731/2024-83**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2508954**

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL** supracitado, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Permanência - PROAP** na modalidade lista de espera, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO *Campus* Jaru.

**Onde se lê:**

### **3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **10** parcelas do auxílio financeiro PROAP no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes presenciais de nível médio e superior presencial do IFRO *Campus* Jaru, sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;

3.2 Os estudantes matriculados nos cursos a distância (EaD), Superior Tecnólogo em Gestão Pública, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que forem contemplados no presente edital receberão **11** parcelas de auxílio financeiro no valor de **R\$ 100,00** (reais) sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;

3.3 O número de estudantes dos cursos a distância (EAD), Superior Tecnólogo em Gestão Pública, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que forem contemplados no presente Edital não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do número total de alunos contemplados.

3.4 A quantidade de alunos que serão atendidos com o auxílio, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

3.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do (a) estudante.

3.6 A presente seleção objetiva o levantamento do número de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham o interesse de receber ajuda financeira para permanência em seu respectivo curso durante o ano letivo de 2024.

**Leia-se:**

### **3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **12** parcelas do auxílio financeiro PROAP no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes presenciais de nível médio e superior presencial do IFRO *Campus* Jaru, sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;

3.2 Os estudantes matriculados nos cursos a distância (EaD), Superior Tecnólogo em Gestão Pública, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que forem contemplados no presente edital receberão **10** parcelas de auxílio financeiro no valor de **R\$ 100,00** (reais) sendo que nos meses de julho e dezembro o valor do auxílio será proporcional aos dias letivos;

3.3 O número de estudantes dos cursos a distância (EAD), Superior Tecnólogo em Gestão Pública, Superior Tecnólogo em Gestão Comercial e Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru que forem contemplados no presente Edital não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do número total de alunos

contemplados.

3.4 A quantidade de alunos que serão atendidos com o auxílio, ficará condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

3.5 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária pessoal do (a) estudante.

3.6 A presente seleção objetiva o levantamento do número de estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham o interesse de receber ajuda financeira para permanência em seu respectivo curso durante o ano letivo de 2024.

RENATO DELMONICO  
Diretor-Geral  
IFRO - CAMPUS JARU  
PORTARIA Nº 1.143 publicada em 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/12/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2510650** e o código CRC **0E6CE0B0**.

**Referência:** Processo nº 23243.000731/2024-83

SEI nº 2510650